



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 010, DE 12 DE MARÇO DE 2026 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Recreativa e Esportiva Bonjarraia – ACREB, e dá outras providências.”**

Autoria: Vereador Celso Barros

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Recreativa e Esportiva Bonjarraia – ACREB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.757.683/0001-58, com sede no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

**Art. 2º** A entidade de que trata esta Lei deverá manter suas finalidades estatutárias e observar as exigências previstas na legislação municipal aplicável à declaração de utilidade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO BARROS**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural Recreativa e Esportiva Bonjarraia – ACREB**, entidade que desenvolve relevante atuação social, cultural, recreativa e esportiva no Município de Bom Jesus do Araguaia.

A proposta se justifica pela importância do trabalho realizado pela associação, que contribui para o fortalecimento da cultura local, para a promoção da integração comunitária e para o incentivo a atividades que beneficiam a coletividade.

Trata-se de iniciativa que reconhece e valoriza uma entidade comprometida com ações de interesse público, voltadas ao desenvolvimento social e cultural da comunidade, especialmente por meio de atividades que estimulam a participação popular, a convivência comunitária e o acesso a práticas recreativas e esportivas.

Além da relevância de sua atuação, a entidade preenche os requisitos exigidos pela legislação municipal para o reconhecimento de utilidade pública, razão pela qual a presente proposição se mostra adequada e de interesse para o Município.

Diante disso, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

**CELSO BARROS**  
**Vereador**